



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROCESSOS N<sup>os</sup>: E-03/100.668/2005 e E-03/100.669/2005  
INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – FILIAL MACAÉ

**PARECER CEE N<sup>o</sup> 070/2007**

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a **Escola Técnica José Rodrigues da Silva LTDA**, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Indústria, com Habilitações em Técnico em Eletrotécnica e em Técnico em Mecânica Industrial, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, n<sup>o</sup> 1810, Jardim Sol y Mar, CEP: 27940-290, Macaé, Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ n<sup>o</sup> 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial e dá outras providências.

**HISTÓRICO**

Josenilton Rodrigues, Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Escola Técnica José Rodrigues da Silva LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.634.898/0003-72, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Profissional, denominada de Escola Técnica José Rodrigues da Silva, localizada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, n<sup>o</sup> 1810, Jardim Sol y Mar, CEP: 27940-290, Macaé, Rio de Janeiro, vem a este Colegiado solicitar credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnico de Nível Médio e autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Indústria, com Habilitações em Técnico em Eletrotécnica e em Técnico em Mecânica Industrial.

Os processos deram entrada neste Colegiado nos termos da Deliberação CEE/RJ n<sup>o</sup> 254/2000, porém, em virtude de exigências, a instituição de ensino solicitou adequação às normas previstas na Deliberação CEE n<sup>o</sup> 295/2005, apresentando toda a documentação solicitada.

A Escola Técnica José Rodrigues da Silva, Filial Macaé, possui autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional de Técnico em Enfermagem, em Instrumentação Cirúrgica e em Segurança do Trabalho pelo Parecer CEE/RJ n<sup>o</sup> 1.141/2002, publicado no D.O. de 29/04/2003.

A instituição apresentou os Protocolos no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, para os cursos solicitados, a saber: NIC 23.003808/2005-11 para a Habilitação em Técnico em Eletrotécnica e NIC 23.000046/2006-55 para a Habilitação em Técnico em Mecânica Industrial.

Em 25/06/2007 o Presidente do CEE/RJ, através das Portarias CEE/RJ n<sup>os</sup> 332/07 e 333/07, de 25 de junho de 2007, publicada no D O de 29/06/2007, nomeou comissão verificadora, composta dos especialistas Rômulo Nogueira de Paiva, Leandro Scarparo Rodrigues e Carlos Acyr Wermelinger Soutelino, inscritos no CREA sob o n<sup>o</sup> 92323-D/Mg, n<sup>o</sup> 50-6-186329-7/RJ e n<sup>o</sup> 1978103224/RJ, respectivamente, para, verificar “in loco” as condições de infra-estrutura para o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica e em Mecânica Industrial, na Área da Indústria, na Escola Técnica José Rodrigues da Silva, localizada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, n<sup>o</sup> 1810, Jardim Sol y Mar, Macaé, Rio de Janeiro.

A referida comissão procedeu à visita e elaborou relatório datado de 27/07/2007, do qual fazemos os seguintes destaques:

*“as instalações físicas são adequadas;*

*“as salas de aula são amplas, arejadas, e devidamente equipadas com mobiliário novo;*

*“as salas de desenho técnico são apropriadas com carteiras e mesas especiais;*

*“há toda uma infra-estrutura apta ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas, tais como:*

- a. há salas destinadas a deficientes físicos;*
- b. há total acesso à Coordenação Pedagógica, Técnica e administrativa;*
- c. há laboratório de informática com 10 equipamentos e espaço para processo de expansão para mais 15 equipamentos de acordo com o crescimento da demanda;*
- d. há softwares específicos para as aulas de desenho técnico (como p. ex. AutoCAD; etc);*
- e. existe biblioteca física compatível com os livros lançados no Plano de Curso e outros que foram adquiridos posteriormente além de amplo acesso a bibliotecas virtuais através do laboratório de informática;*
- f. o auditório é amplo, confortável e possui aparelhos capazes de atender a palestras, seminários, etc.: pudemos constatar a existência de aparelhagem de som, de data-show e iluminação e aeração adequada;*
- g. a sala de professores é compatível para o desenvolvimento das atividades, com armários individuais, microcomputador e oferece amplas condições de recebimento de alunos;*
- h. a Coordenação Técnica dos Cursos é capacitada e preparada tanto profissional quanto pedagogicamente e apta a desempenhar suas funções;*
- i. os laboratórios contam com equipamentos tais como demonstrados nos Planos de Cursos e outros que também foram adquiridos posteriormente possibilitando amplo acesso e condições técnicas para aulas práticas e teóricas da prática com comprometimento e qualidade.”*

A comissão assim se pronunciou: *“Diante do acima exposto somos de Parecer Favorável à autorização dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e em Mecânica Industrial a ser oferecido pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva na cidade de Macaé.”*

A pedido do Presidente da Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional a comissão verificadora procedeu ao preenchimento da Ficha de Análise Processual de Plano de Curso Técnico proposta pelo Conselho Estadual de Educação, com resultado positivo em todos os itens (fls.132 a 145 e 147 a 159).

#### **DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 9º da Deliberação CEE nº 295/05, como segue:

- a) requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justificativa do pleito;
- b) denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede;
- c) ato constitutivo da entidade mantenedora e quinta alteração contratual, onde está explícito seu vínculo educacional e o objetivo social específico de manter cursos de Educação Básica e Educação Profissional, devidamente autenticado;
- d) qualificação de todos os dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora e as respectivas titulações acadêmicas comprovadas e dos comprovantes de residência, cédula de identidade e CIC emitido pelo Ministério da Fazenda;
- e) cartão de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, consoante a identificação de localização de sua sede;
- f) contrato de locação não residencial do imóvel nominado no correspondente CNPJ, com termo em 19/04/2008 registrado no órgão próprio, devidamente autenticado;
- g) comprovação da capacidade patrimonial da instituição através dos balanços de 2003, 2004 e 2005, devidamente autenticados;

- h) declaração atestando a idoneidade financeira da entidade e de seus sócios, emitida pela Caixa Econômica Federal, devidamente autenticadas;
- i) certidões negativas da entidade e dos seus dirigentes, emitidas pelo 1º Ofício de Justiça de Macaé e pelo Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Macaé, devidamente autenticadas;
- j) Regimento Escolar, explicitando no artigo 4º que o estabelecimento “tem a finalidade de ministrar Cursos de Qualificação Profissional e Habilitação Profissional, Educação para Jovens e Adultos, ensino regular fundamental e médio e educação a distância em suas etapas de educação, obedecendo ao processo de autorização e à legislação de ensino, variando de acordo com as necessidades da clientela, observadas as disposições legais aplicáveis em todos os casos.”;
- k) Proposta Pedagógica do Ensino Profissionalizante de Nível Técnico contendo os objetivos, os requisitos de ingresso, perfil profissional pretendido, critérios e procedimentos de avaliação e aproveitamento de competências, currículo, estágios de aprendizagem, certificados e diplomas e organograma funcional;
- l) instalações físicas, biblioteca com acervo atualizado de periódicos e livros, laboratórios, equipamentos de informática, linhas de acesso à rede internacional de informações, material didático;

### **DO PLANO DE CURSO**

Quanto ao Plano de Curso, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente com atendimento aos itens previstos nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, como segue:

- a) Número de Identificação Cadastral – NIC do Plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico – CNCT do Ministério de Educação, obtido após a inserção dos Planos de Cursos no endereço eletrônico do Ministério da Educação (NIC 23-003808/2005-11 para Habilitação em Técnico em Eletrotécnica e NIC 23-000046/2006-55 para Habilitação em Técnico em Mecânica Industrial);
- b) relação do corpo técnico-administrativo e indicação dos coordenadores de cursos, com comprovada qualificação e experiência profissional. Tanto o corpo técnico administrativo quanto os coordenadores dos cursos atendem ao que estabelecem os §§ 1º e 2º do Artigo 11 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05 (Anexo I);
- c) perfil profissional desenhado conforme a demanda do setor, obedecendo ao que determina a lei específica do exercício profissional;
- d) justificativa e objetivos com considerações acerca da oferta dos cursos, atendendo à demanda apresentada no município em que serão oferecidos os cursos;
- e) organização curricular para os Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica Industrial está fundamentada nos princípios norteadores da Educação Profissional, contemplados pelo artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 04/99 e da Deliberação CEE/RJ nº 295/05. Os cursos pertencentes à área profissional de Indústria apresentam carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, acrescida de 300 (trezentas) horas de Estágio Supervisionado, perfazendo um total de 1.500 (mil e quinhentas) horas. A organização curricular está estruturada em dois módulos articulados sem terminalidade correspondentes à qualificação e à habilitação identificadas no mercado de trabalho: Módulo I – Qualificação Profissional de Nível Técnico de Auxiliar em Eletrotécnica ou de Auxiliar em Mecânica Industrial; Módulo II – Habilitação – Técnico em Eletrotécnica ou Técnico em Mecânica Industrial, desde que o aluno apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio e complete as horas de Estágio. A seqüência de módulos estará atrelada à conclusão do módulo anterior;
- f) estrutura curricular contendo:
  - 1. funções: as categorias que privilegiam as atividades principais do técnico;
  - 2. subfunções: compreendidas como detalhamento de uma função e que irão contribuir para a definição de competências e habilidades;

3. competências: categoria que está articulada ao processo de aquisição do conhecimento, abrangendo operações mentais básicas até as mais complexas, necessárias ao exercício de determinada função – “o saber”;
  4. habilidades: categoria referida mais diretamente à aplicação prática de uma competência adquirida – “saber fazer”;
  5. bases tecnológicas: componentes essenciais para que o aluno venha a dominar as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão;
  6. bases científicas e instrumentais: componentes essenciais para que haja a compreensão das bases tecnológicas;
  7. plano de estágio: o aluno pode realizar o estágio supervisionado ao longo do segundo módulo. O estágio é feito em empresas conveniadas com a Escola e obedece a lei vigente. O aluno deverá entregar o Caderno de Estágio, composto de relatórios em que demonstrará a carga horária, as atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas para desempenhar sua função. Ao final do estágio o aluno deverá entregar o Relatório Final contendo o total de horas de estágio, atividades desenvolvidas, meios utilizados para realizá-las, dificuldades encontradas e conhecimentos práticos adquiridos. Poderá também ser aproveitada a experiência profissional, desde que o aluno esteja desempenhando dentro da empresa atividades relacionadas com a área, há mais de um ano, mediante comprovação, sendo, portanto, dispensado parcialmente do estágio;
  8. Matriz Curricular para a Habilitação Técnico em Eletrotécnica (Anexo IV) e para a Habilitação Técnico em Mecânica Industrial (Anexo V);
- g) relação de docentes responsáveis pelas disciplinas do curso, com a devida comprovação de qualificação e experiência profissional. Todos eles possuem formação específica nas disciplinas que vão atuar, sendo Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica Cláudio de Oliveira Rosário e Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Industrial Luiz Gonzaga de Oliveira. O corpo docente e administrativo está formado de acordo com o embasamento legal da Deliberação CEE/RJ nº 295/05, Capítulo III, artigo 11, parágrafo II, incisos 1 e 2, e, artigo 12, parágrafo III, alíneas a e b, e números de 1 a 5 (Anexos II e III)
  - h) critérios de aproveitamento de competências: estão diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão dos Cursos, que são explicitados nas ações que o profissional deverá ser capaz de realizar, de acordo com o que determina o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº 04/99;
  - i) termo de convênio para estágio firmado com a Petrobrás e com a Fundação MUDÉS;
  - j) plano de capacitação permanente e continuada para os docentes que atuam nos cursos, que ocorre por ocasião do início do ano letivo, denominado Capacitação Pedagógica, de duração não inferior a 10 horas e de Capacitação Técnica, ministrado por profissional graduado na área, com duração mínima de 20 horas;
  - k) sistema de avaliação, formas de aproveitamento de conhecimentos, competências e experiências anteriores;
  - l) recursos materiais com a devida comprovação;
  - m) termo de convênio para Complementação Pedagógica, para os docentes que não possuem Licenciatura, firmado com a Instituição Guarapiranga de Ensino Superior – IGES;
  - n) modelo de Diploma e Certificado constante nos autos, atende o que dispõe o artigo 28 da Deliberação CEE/RJ nº 295/05.

### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, sou de **Parecer Favorável** ao credenciamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, da **Escola Técnica José Rodrigues da Silva LTDA**, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; à aprovação do Plano de Curso e à autorização do funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Área de Indústria, com Habilitações em Técnico em Eletrotécnica e em Técnico em Mecânica Industrial, pelo mesmo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pela Escola Técnica José Rodrigues da Silva, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, nº 1810, Jardim Sol y Mar, CEP: 27940-290, Macaé, Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas na Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

Determino que o órgão competente deste Colegiado faça a inserção deste Parecer, após a publicação no DO, no Cadastro Nacional de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação – CNCT, para fins de validade nacional.

Determino, ainda, que o órgão competente deste Colegiado, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial, faça de imediato, a inserção no site deste Conselho, do nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo Único do artigo 30 da Deliberação 295/05.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

**Marco Antonio Lucidi** - Presidente  
**Nival Nunes de Almeida** – Relator  
**Arlindenor Pedro de Souza** – *ad hoc*  
**Francisca Jeanice Moreira Pretzel**  
**José Antonio Teixeira**  
**José Carlos Mendes Martins**  
**Josenilton Rodrigues**  
**Marcelo Gomes da Rosa**  
**Rose Mary Cotrim de Souza Altomare**

### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por maioria, com abstenção de voto do Conselheiro Josenilton Rodrigues.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 2007.

**Roberto Guimarães Boclin**  
Presidente

Homologado em ato de 29/10/2007

Publicado em 07/11/2007 Pág. 18

**ANEXO I – QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>REGISTRO/AUT</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>
Aline Carvalho Silveira	Diretora	Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	6522	MEC
Danielle de Carvalho Alves	Diretora Substituta	Licenciada em Pedagogia com Administração Escolar	4375	MEC
Marina Henriques Fialho	Secretária	Ensino Médio com curso de Secretário de Escola de 1º e 2º Graus	Certificado	IEJRS – Instituto de Ensino José Rodrigues da Silva
Carlos de Oliveira Rosário	Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica	Engenheiro Eletricista	Diploma	Instituto Nacional de Telecomunicações (INATEL) – Santa Rita do Sapucaí - MG
Luiz Gonzaga de Oliveira	Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Industrial	Engenheiro Mecânico	Diploma	Fundação Técnico Educativa Souza Marques

**ANEXO – II  
EQUIPE DOCENTE DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Newton Rodrigues Junior	Preparação e Desenvolvimento Profissional I Preparação e Desenvolvimento Profissional II Português Instrumental	40 h 20 h 30 h	Bacharel em Direito
Mariza Alves Lopes	Ética e Cidadania	30 h	Licenciada em Psicologia
Agner Gray Peixoto Ângelo	Informática	40 h	Técnico de Nível Médio em Processamento de Dados
Luiz Carlos da Silva Castro	Legislação e Normas Técnicas	60 h	Engenharia Química
Tânia Maria Rodrigues Boldião	Primeiros Socorros	30 h	Bacharel em Enfermagem
Luiz Gonzaga de Oliveira	Desenho Técnico Desenho Eletrotécnica I Materiais Elétricos	60 h 60 h 40 h	Engenharia Mecânica
Gustavo de Freitas Soares	Eletricidade I Eletricidade II Circuitos Elétricos	60 h 40 h 40 h	Engenharia Elétrica
José Vicente da Silva Nery	Instalações Elétricas I Instalações Elétricas II Proteção e Segurança do Trabalho Sistema Elétrico de Potência I	80 h 40 h 80 h 60 h	Engenharia Civil
Cláudio de Oliveira Rosário	Máquinas Elétricas I Máquinas Elétricas II Eletrônica Digital	60 h 40 h 40 h	Engenharia Elétrica
Gelson Gomes de Souza	Controle e Automação Industrial I Controle e Automação Industrial II	60 h 40 h	Engenharia Civil e Engenharia Metalúrgica
Luiz Carlos Seabra	Eletrônica Matemática Aplicada Desenho Eletrônica I	60 h 50 h 40 h	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica

**ANEXO – III**  
**EQUIPE DOCENTE DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL**

NOME	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
Gustavo de Freitas Soares	Desenho Técnico Eletrotécnica Português Instrumental	120 h 40 h 30 h	Engenharia Elétrica e Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica
Luiz Gonzaga de Oliveira	Metrologia Produção Mecânica Mecânica Técnica	80 h 100 h 80 h	Engenharia Mecânica
Juan Carlos dos Santos Lampeerien	Resistência e Tratamento dos Materiais PCP Proteção e Segurança do Trabalho	90 h 50 h 40 h	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia de Segurança do Trabalho
Gelson Gomes de Souza	Processo de Fabricação Hidráulica e Pneumática Elementos de Máquina	100 h 70 h 40 h	Engenharia Civil e Engenharia Metalúrgica
José Vicente da Silva Nery	Matemática Aplicada e Estatística Gestão Empresarial Preparação e Desenvolvimento Profissional	120 h 40 h 50 h	Engenharia Civil
Cláudio de Oliveira Rosário	CNC Máquinas Manutenção Mecânica Informática	60 h 50 h 40 h	Engenharia Elétrica

**ANEXO – IV**  
**MATRIZ CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	
PREPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL I	40 h
ÉTICA E CIDADANIA	30 h
CIRCUITOS ELÉTRICOS	40 h
LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	60 h
PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO	80 h
PRIMEIROS SOCORROS	30 h
DESENHO TÉCNICO	60 h
ELETRICIDADE I	60 h
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS I	80 h
CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL I	60 h
SISTEMA ELÉTRICO DE POTENCIA I	60 h
MÁQUINAS ELÉTRICAS I	60 h
DESENHO ELETROTÉCNICA I	60 h
MATEMÁTICA APLICADA	50 h
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	30 h
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>800 h</b>
<b>MÓDULO II</b>	
ELETRICIDADE II	40 h
ELETRÔNICA DIGITAL I	40 h
ELETRÔNICA	60 h
DESENHO ELETRÔNICA I	40 h
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS II	40 h
MÁQUINAS ELÉTRICAS II	40 h
MATERIAIS ELÉTRICOS I	40 h
CONTROLE E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL II	40 h
INFORMÁTICA	40 h
PREPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL II	20 h
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>400 h</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>300 h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1500 h</b>

**ANEXO – IV**  
**MATRIZ CURRICULAR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
<b>MÓDULO I</b>	
DESENHO TÉCNICO	120 h
METROLOGIA	80 h
PRODUÇÃO MECÂNICA I	60 h
MECÂNICA TÉCNICA	80 h
RESISTÊNCIA E TRATAMENTO DOS MATERIAIS	60 h
PROCESSO DE FABRICAÇÃO I	60 h
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	30 h
MATEMÁTICA APLICADA	60 h
PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO	40 h
ESTATÍSTICA	60 h
HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA	70 h
PREPARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	50 h
<b>SUB-TOTAL 1</b>	<b>800 h</b>
<b>MÓDULO II</b>	
PROCESSO DE FABRICAÇÃO II	40 h
PRODUÇÃO MECÂNICA II	40 h
CNC MÁQUINAS	60 h
PCP	50 h
ELEMENTOS DE MÁQUINAS	40 h
ELETROTÉCNICA	40 h
MANUTENÇÃO MECÂNICA	50 h
GESTÃO EMPRESARIAL	40 h
INFORMÁTICA	40 h
<b>SUB-TOTAL 2</b>	<b>400 h</b>
<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO</b>	<b>300 h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>1500 h</b>